

CORREGEDORIA GERAL

PROVIMENTO Nº 015/2002

O CORREGEDOR GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe confere o inciso VII, artigo 24 do Regimento Interno do TC/MS, aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 028 de 19 de agosto de 1998,

CONSIDERANDO que o Programa de Racionalização de Energia Elétrica foi encerrado pelo Governo Federal no início deste mês;

Resolve:

Artigo 1º - Ficam revogados os Provimentos nºs 09/01 e 11/01 desta Corregedoria Geral.

Artigo 2º - Este provimento entrará em vigor nesta data, dispensada a sua publicação, consoante dispõe o artigo 98 do Regimento Interno, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Corregedoria Geral, 12 de março de 2002.

Cons. JOSÉ ANCELMO DOS SANTOS
Corregedor Geral